

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 15/04/2009, Seção 1, Pág. 08.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Denny Amari Nishitsuji		UF: PR
ASSUNTO: Convalidação dos estudos realizados entre setembro/2000 e novembro /2004 e respectiva validação do título de Mestre em Administração obtido na FAFICOP.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO N°: 23001.000163/2008-43		
PARECER CNE/CES N°: 64/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/3/2009

I – RELATÓRIO

Em 9/9/2008, Denny Amari Nishitsuji, CI n° 3.084.458-0 SSP-PR, solicitou ao CNE a convalidação dos estudos e a validação nacional do título de mestre obtido no curso de Mestrado em Administração da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio.

A FAFICOP foi criada pela Lei Estadual n° 4.991, de 17/12/64, oferecendo cursos de graduação nas áreas de Educação e Ciências Sociais Aplicadas e cursos de pós-graduação *lato sensu*.

A FAFICOP foi vinculada à Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), criada pela Lei n° 13.283, de 25/10/2001, que integrava em uma só autarquia as doze Instituições de Ensino Superior do Paraná. Entretanto, a UNESPAR não foi consolidada. Em 2006, iniciou-se um novo processo de institucionalização estadual, com a denominação de Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), criada pela Lei Estadual n° 15.300, de 28/9/2006, integrando cinco das doze IES do Paraná, sendo a FAFICOP uma delas.

O Programa de Mestrado em Ciências Aplicadas da FAFICOP, posteriormente denominado Programa de Mestrado em Administração, foi criado em junho de 2000 pela Resolução n° 2/2000, aprovada pelo Conselho Departamental da IES, e fundamentado na Resolução CFE n° 5/83. Suas atividades foram iniciadas em setembro de 2000. Entre 2000 e 2004, o programa promoveu 4 (quatro) processos seletivos.

O requerente matriculou-se no curso em setembro de 2000 e realizou a defesa pública de sua dissertação em 24/10/2003, tendo sido aprovado. A banca examinadora foi composta pelo Prof. Dr. Régio Márcio Toesca Gimenes (orientador – UNESPAR), Prof. Dr. Marison Luiz Soares (UNESPAR) e Prof. Dr. Dirceu Moreira Guazzi (UEL).

A fim de subsidiar a análise do pleito, foi solicitado à IES, por meio da Diligência CNE/CES n° 53/2008, o encaminhamento das datas de envio do processo à CAPES, fichas de avaliação correspondentes e a relação do corpo docente, acompanhada de sua titulação, área e instituição em que foi obtida.

Em 17/12/2008, por meio do Ofício n° 242/08, a IES encaminhou as informações solicitadas. A proposta do curso foi enviada à CAPES pela primeira vez em 8/10/2001. O curso foi enquadrado como “curso novo”. Em 12/12/2003, por meio do Ofício n° 243/2003/CTC/CAPES, a IES foi informada de que a proposta recebeu conceito 1 (um) acompanhado da não recomendação.

Em 12/12/2004, o Ofício n° 228/2004/CTC/CAPES informou a não recomendação do programa após uma segunda avaliação. A IES entrou com um recurso junto à CAPES e em

16/3/2005, o CTC endossou a parecer da Comissão de área e manteve a não recomendação do curso.

- **Mérito**

Em relação à proposta do curso de Mestrado em Administração criado pela FAFICOP, observa-se que a IES atendeu a todas as exigências legais em vigor até abril de 2001. O curso foi aberto de forma regular e os atos acadêmicos cumpridos de acordo com as normas internas da instituição. O funcionamento em caráter experimental atendeu à Resolução CFE nº 5/83, em vigor até a promulgação da Resolução CNE/CES nº 1, em 3 de abril de 2001. Do ponto de vista da legislação, portanto, o aluno matriculado no curso de Mestrado em Administração da FAFICOP em setembro 2000, sob a Resolução CFE nº 5/83 e tendo cumprido todas as exigências do curso, tem direito à convalidação de seus estudos e à validação nacional de seu título.

O conselheiro Edson de Oliveira Nunes, no Parecer CNE/CP nº 13/2006, aprovado em 5 de dezembro de 2006, argumenta que:

[...] a regra de concomitância entre “Período Experimental” e “Curso Novo” está adequada aos Programas integrados ao sistema avaliativo da CAPES, seja bianualmente, seja trienalmente, respectivamente, antes e depois da edição da Portaria MEC nº 2.264/1997. [...]

Do enquadramento ou não, na condição de “CN”, decorria a manifestação da CAPES, que recomenda/não recomenda os Programas. Essa situação vem gerando inúmeras demandas à CES, razão pela qual pretendemos formular posicionamento de forma que sejam evidenciadas as condições sob as quais esta Câmara considera possível a regra de concomitância supramencionada, para fins de sua deliberação à convalidação dos estudos realizados e validade nacional dos títulos.[...]

*Nesse viés normativo, pretendemos destacar dois pontos principais que constituem a matriz de toda a discussão: (i) a evidência de que o objeto tutelado pelo aparato normativo é o Programa ofertado pela Instituição, para efeitos de convalidação pelo CNE; (ii) o marco legal considerado pelo CNE para que seja assegurada a convalidação, qual seja: **o ingresso do aluno no Programa em data anterior à Resolução CNE/CES nº 1/2001**. Nesse sentido, sob qualquer das óticas, a conduta deste Colegiado tem sido a garantia ao alunado.*

Em relação ao aluno que ingressou no curso em data anterior à Resolução CNE/CES nº 1/2001, cabe ao CNE atentar aos contornos acadêmicos nos quais ele se titulou a fim de ter garantias mínimas da qualidade do título obtido, em que pese a não recomendação do curso.

Verificam-se, portanto, as razões que resultaram na negativa do credenciamento por parte da CAPES, o histórico escolar do aluno na pós-graduação, a composição da banca, a qualidade do orientador e dos examinadores.

Programa de Mestrado em Administração da FAFICOP

Na primeira avaliação da CAPES referente ao curso de Mestrado em Administração da FAFICOP, em 5/11/2003, a Comissão atribuiu nota 1 (um) à proposta, considerando que, apesar dos esforços da IES, *as disciplinas são inconsistentes com as linhas de pesquisa. Não há projetos de pesquisa relevantes no programa. A produção intelectual é insignificante e sua disseminação se dá em veículos não relacionados ao QUALIS da área. Há forte endogenia na formação do corpo docente.*

Na segunda avaliação da CAPES, em 5/11/2004, a Comissão novamente atribuiu conceito 1 (um) à proposta, não recomendando sua implantação. Ao final do parecer, a

Comissão considerou que *não há grupo de professores com dedicação suficiente para o programa. Quase a totalidade dos professores possui algum vínculo com outras IES. Além disso, inexistem professores com doutoramento na área de Administração. A produção científica se limita a eventos e periódicos de pouca relevância para a área. Não há detalhamento suficiente sobre a estrutura curricular que permita uma análise acurada.*

No que diz respeito ao requerente, segundo a plataforma Lattes, ele atualmente é professor efetivo da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio (FAFICOP), do Departamento do curso de Administração, e é professor do curso de especialização de Marketing, gestão de pessoas e estratégia da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio (FAFICOP)/Instituto de Pesquisa e Extensão (IEPE). Integra o Grupo de Pesquisa de Educação – GEPEDUC – Linha de pesquisa 2 – Metodologia da pesquisa científica.

O quadro abaixo apresenta a data da defesa, o título da dissertação, nome do orientador e composição da banca que participou da defesa pública da dissertação do requerente:

Nome	Data da Defesa	Dissertação	Orientador	Banca
Denny Amari Nishitsuji	24/10/2003	<i>Alinhando a estratégia, através do Balanced Scorecard, em uma empresa do setor de alimentos</i>	Prof. Dr. Régio Márcio Toesca Gimenes (UNESPAR)	Prof. Dr. Dirceu Moreira Guazzi (membro titular - UEL) Prof. Dr. Marison Luiz Soares (membro titular - UNESPAR).

O Prof. Dirceu Moreira Guazzi é doutor em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal de Santa Catarina (1999) e professor titular da Universidade Estadual de Londrina desde 1986.

O Prof. Marison Luiz Soares é doutor em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002), e à época da sua participação na banca de defesa da dissertação era também professor visitante do programa de mestrado da FAFICOP.

A seguir a relação dos membros titulares do corpo docente do programa, sua titulação, informações constantes no currículo Lattes sobre seus vínculos institucionais. Segundo a IES, apenas dois docentes são professores adjuntos da IES, Ana Elizabeth Moiseichyk e Régio Márcio Toesca Gimenes, sendo que este informa ser professor visitante; os demais são apresentados como colaboradores.

NOME	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Ademir Clemente	1982- Doutor em Engenharia de Transportes Universidade Federal do Rio de Janeiro	1979-atual – UFPR - Professor Adjunto, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.
Ana Elizabeth Moiseichyk	2001- Doutora em Engenharia de Produção Universidade Federal de Santa Catarina	2004-atual – Faculdades Bardall - Professora, Carga horária: 20 2001-2004- UNESPAR-FAFICOP- Professor titular, Carga horária: 40
Elaine Ferreira	2000- Doutora em Engenharia de Produção Universidade Federal de Santa Catarina	1995-atual – Universidade do Vale do Itajaí - Professor titular, Carga horária: 40
Fernando Antônio Prado Gimenez	1996- Doutor em Filosofia University of Manchester, Inglaterra (revalidação em 2001 – Doutor em Administração- UFMG)	2003-atual – PUC-PR - Professor Adjunto, Carga horária: 20 2005-207- Centro Universitário Positivo -Professor titular, Carga horária: 40 1996-2004- Universidade Estadual de Maringá - Professor associado, Carga horária: 9 1998- FAFICOP - Colaborador

Gerson Pereira Lima	1992-Doutor em Teoria Econômica Université de Paris X, França	2005-atual - Faculdade Internacional de Curitiba - Professor, Carga horária: 20 2003-2007- PUC-PR- Professor, Carga horária: 20 1994-2002- Universidade Federal do Paraná -, Professor titular (aposentado), Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.
Guilherme Gallieni de Andrade Cabral	1994-Doutor em Economia Universidade de São Paulo	Não localizado
Maria Elisabete Doni	1992- Doutora em Agronomia Universidade de São Paulo	Não localizado
Nelson Borges	1999- Doutor em Direito das Relações Sociais Universidade Federal do Paraná	1983-atual – FAFICOP - Professor Adjunto (aposentado), Carga horária: 40
Plínio Junqueira Smith	1991- Doutorado em Filosofia Universidade de São Paulo	2001-atual - Universidade São Judas Tadeu - Professor titular, Carga horária: 40 1992-2002- Universidade Federal do Paraná - Professor Adjunto III, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.
Régio Márcio Toesca Gimenes	2004- Doutor em Engenharia de Produção e Sistemas pela Universidade Federal de Santa Catarina 2000- Doutor em Administração de Empresas Universidade de León e Universidade Federal de Viçosa	1983-atual – Universidade Paranaense - Professor titular, Carga horária: 40 2002-20004- Universidade do Estado do Paraná - Professor Visitante do Programa de Mestrado em Administração de Empresas

No que diz respeito aos 10 (dez) professores titulares do programa, observa-se que 8 (oito) tiveram seus currículos localizados na plataforma Lattes.

Em síntese, os dados apresentados, o exame da legislação, a leitura de pareceres anteriores e as informações obtidas na plataforma Lattes permitem concluir pelo reconhecimento nacional do título obtido pelo requerente no Programa de Mestrado em Administração da FAFICOP.

II – VOTO DA RELATORA

Favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional do título de mestre obtido por Denny Amari Nishitsuji, portador da CI nº 3.084.458-0 SSP-PR, no curso de Mestrado em Administração da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio, localizada no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Brasília (DF), 11 de março de 2009.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 11 de março de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente